PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO, DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO EM 2022 – OPTANTES E AMPLA CONCORRÊNCIA

Estarão abertas, no período de 09 a 13 de agosto de 2021, as inscrições para o preenchimento de vagas nos cursos de Mestrado acadêmico, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) para ingresso no 1º semestre de 2022.
Além dos requisitos gerais do Regimento da Pós-graduação da Universidade de São Paulo [http://ppgas.fflch.usp.br/regimentoposgraduacaousp] e das Normas e Procedimentos da Pós-Graduação na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas [http://ppgas.fflch.usp.br/regimentoCPG], o PPGAS faz exigências próprias [http://ppgas.fflch.usp.br/regulamentoPPGAS], especificadas no presente Edital, homologado por sua Comissão Coordenadora do Programa (CCP). O PPGAS/USP adotará uma Política de Ações Afirmativas dirigidas exclusivamente a candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os e pardas/os, pessoas com deficiência, pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros) e indígenas, com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil. O processo seletivo para candidatas/os indígenas será regido por Edital específico.
Em virtude da crise instaurada pela pandemia de Covid-19, todas as fases do processo seletivo serão realizadas de modo remoto.

1. Vagas

1.1. O PPGAS oferecerá até 21 (vinte e uma) vagas no curso de Mestrado e até 21 (vinte e uma) vagas nos cursos de Doutorado e Doutorado Direto.
1.2. O PPGAS não se obriga ao preenchimento de todas as vagas abertas neste edital e enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudo. A concessão de bolsas dependerá da oferta das agências financiadoras, e sua alocação obedecerá ao Edital de Bolsas.
1.3. Em cumprimento à Resolução Normativa de Adoção e Regulamentação da Política de Ações Afirmativas do PPGAS [http://ppgas.fflch.usp.br/resolucao-normativa-de-adocao-e-regulamentacao-da-politica-de-acoes-afirmativas-do-ppgasusp], será estabelecida reserva de vagas para candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os e pardas/os, pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros) e com deficiência.

a) Serão reservadas 8 (oito) vagas para o Mestrado e 8 (oito) vagas para o Doutorado e Doutorado Direto para candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os e pardas/os.

b) Será reservada 1 (uma) vaga para o Mestrado e 1 (uma) vaga para o Doutorado e Doutorado Direto para candidatas/os autodeclaradas/os pessoas com deficiência.

c) Será reservada 1 (uma) vaga para o Mestrado e 1 (uma) vaga para o Doutorado e Doutorado Direto para candidatas/os autodeclaradas/os pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros).

d) Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatas/os autodeclaradas/os de quaisquer das categorias mencionadas nos itens anteriores, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) transferida(s) para a outra categoria de autodeclaração, priorizando primeiramente o preenchimento da categoria pessoas trans (travestis, transexuais e transgênero) e, em caso de não preenchimento, a vaga vai para pessoas com deficiência. Não havendo preenchimento de nenhuma das três categorias de autodeclaração, a(s) vaga(s) será(ão) transferida(s) para ampla concorrência.

2. Inscrição

2.1. É condição básica para a inscrição nos cursos de Pós-Graduação em Antropologia Social a conclusão de um curso de graduação reconhecido pelo MEC. A/o aluna/o que obtiver o título de Mestre e quiser prosseguir seus estudos com vistas ao Doutorado deverá se submeter a novo processo seletivo, obedecidas as exigências regulamentares.

2.2. A inscrição será realizada exclusivamente por meio de formulário digital, disponível na página do PPGAS [https://ppgas.fflch.usp.br/form/form-inscr-proc-sel-2022], de 09 agosto até às 23h59 (horário de Brasília) de 13 de agosto de 2021. Toda a documentação exigida deve ser anexada ao formulário digital de inscrição, identificada pelo nome da/o candidata/o e tipo de documento, conforme especificado abaixo (itens 2.6 e 2.7). A/o candidata/o deve informar um e-mail válido no campo de seleção indicado. A secretaria não se responsabiliza por endereços de e-mails incorretos.

2.3. Ao inscrever-se, a/o candidata/o indicará a/o docente por quem pretende ser orientada/o, a partir da lista de orientadoras/es plenas/os credenciadas/os pelo PPGAS [http://ppgas.fflch.usp.br/docentes]. Tal indicação é apenas uma sugestão e caberá à Comissão Coordenadora do PPGAS a definição da/o docente responsável pela orientação da/s candidata/os selecionada/os, considerando as vagas de orientação disponíveis.

2.4. As/os candidatas/os que se autodeclararem pretas/os, pardas/os, pessoas com deficiência ou pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros) poderão optar por participar da Política de Ações Afirmativas do PPGAS, sendo definidas/os como Optantes. Para tanto, no ato da inscrição, deverão anexar o Formulário de Autodeclaração

correspondente à respectiva categoria. As/os candidatas/os que não efetuarem essa opção participarão do processo pelo sistema de Ampla Concorrência.

2.5. Candidatas/os Optantes deverão participar apenas em uma categoria.

2.6. Documentos exigidos para inscrição no processo seletivo:

1. Formulário digital de inscrição devidamente preenchido [http://ppgas.fflch.usp.br/form/formulario-de-inscricao-processo]

2. Diploma de Graduação. Na falta deste, apresentar o Certificado de Conclusão do Curso Superior, com data de colação de grau. Esse documento deve ser anexado ao formulário de inscrição em PDF

3. Histórico Escolar de Graduação para todas/os as/os candidatas/os e histórico escolar do Mestrado as/os candidatas/os do Doutorado. Esses documentos devem ser anexados ao formulário de inscrição em PDF

4. Currículo Lattes do CNPq atualizado. Esse documento deve ser anexado ao formulário de inscrição em PDF

5. Documento de identidade válido e com foto. Esse documento deve ser anexado ao formulário de inscrição em PDF

6. CPF. Esse documento deve ser anexado ao formulário de inscrição em PDF

7. RNE ou Passaporte válidos (para candidatas/os estrangeiras/os). O Passaporte só será aceito para fins de inscrição. As/os candidatas/os aprovadas/os somente serão matriculadas/os com a apresentação do Protocolo do RNE. Esse documento deve ser anexado ao formulário de inscrição em PDF
8. Diploma do Mestrado (somente para as inscrições para Doutorado das/os candidatas/os que obtiveram seus títulos fora da USP). É obrigatório constar do verso do diploma a Portaria de Credenciamento da CAPES. Esse documento deve ser anexado ao formulário de inscrição em PDF

9. Formulário de Autodeclaração (apenas para candidatas/os Optantes), disponível na página do PPGAS. Os modelos dessas declarações estão disponíveis para download em formato .docx no formulário de inscrição. Após baixados, eles devem ser preenchidos e assinados. Para optantes preta/os e parda/os: [http://ppgas.fflch.usp.br/fae]; para optantes pessoas com deficiência: [http://ppgas.fflch.usp.br/fapd]; Para pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros):

[https://ppgas.fflch.usp.br/fattt] Esses documentos devem ser anexados ao formulário em PDF.

10. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R$120,00 (cento e vinte reais). A emissão do respectivo boleto estará disponível em [https://ppgas.fflch.usp.br/form/boleto-inscricao-proc-sel-2022] durante o período de inscrição. A taxa de inscriçãonão será devolvida em hipótese alguma. Estão isentos do pagamento da taxa: funcionários da USP, UNESP e UNICAMP e professores da rede pública de ensino do Estado de São Paulo. Pedidos de isenção por dificuldades econômicas serão analisados caso a caso. Os pedidos deverão ser encaminhados exclusivamente pelo e-mail: antropo.ppgas@gmail.com, de 02 a 06 de agosto de 2021, acompanhados por um dos seguintes documentos: a) comprovante de inscrição no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal; b) comprovante de desemprego (carteira de trabalho ou cópia do seguro desemprego); c) comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (valor do salário mínimo federal). O comprovante de pagamento ou de isenção de taxa de inscrição deverão ser anexados em PDF

2.7. A/O candidata/o que ainda não tiver o certificado de colação de grau ou de defesa de Mestrado deve anexar o Termo de Compromisso de Conclusão da Graduação ou da Conclusão do Mestrado. Os modelos Termos de Compromisso estão disponíveis para download em formato .docx no formulário de inscrição. Após baixados, eles devem ser preenchidos e assinados. Para Termo de compromisso Término da Graduação - colação de Grau: [http://ppgas.fflch.usp.br/tccg]; para Termo de compromisso de conclusão do Mestrado: [http://ppgas.fflch.usp.br/tccm]. Esses documentos devem ser anexados ao formulário em PDF.

2.8. A lista de candidatas/os com inscrições homologadas será divulgada na página do PPGAS [http://ppgas.fflch.usp.br/] até 01 de setembro de 2021.

2.9. A interposição de recurso é admitida no prazo máximo de até 48 horas após a divulgação da homologação das inscrições. O documento deverá ser datado, assinado e enviado pelo e-mail: antropo.ppgas@gmail.com. O PPGAS terá até 3 (três) dias úteis para responder aos eventuais recursos.

3. Seleção

3.1. A Comissão Coordenadora do PPGAS indicará duas Comissões Examinadoras: uma se encarregará da seleção para o Mestrado e a outra da seleção para o Doutorado e Doutorado Direto. Cada Comissão Examinadora será composta de três membros, dentre as/os orientadoras/es vinculadas/os ao PPGAS.

3.2. As Comissões Examinadoras serão responsáveis:

a) Pela preparação e correção do Exame de Conhecimentos de Antropologia;

b) Pela leitura e avaliação dos Projetos de Pesquisa, Currículos e Históricos Escolares;

c) Pela avaliação do desempenho na arguição do Projeto de Pesquisa e do Exame de Conhecimentos de Antropologia;

d) Pela seleção e classificação das/os candidatas/os;

3.3. O processo de seleção para Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto constará de duas fases, a saber:
(a) Primeira fase (eliminatória): Exame de Conhecimentos de Antropologia.
(b) Segunda fase (eliminatória e classificatória): Arguição do Exame de Conhecimentos de Antropologia, do Projeto de Pesquisa, do Currículo e do Histórico Escolar.
A aprovação na Primeira Fase é pré-requisito para a participação na Segunda Fase do processo de seleção para Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto.

4. Primeira Fase: Exame de Conhecimentos de Antropologia (eliminatória)

4.1. O Exame de Conhecimentos de Antropologia é obrigatório para todas/os as/os candidatas/os ao Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto com inscrições homologadas e consistirá em prova escrita, a ser realizada em caráter remoto, no dia 13 de setembro de 2021, das 14h às 17h (Horário de Brasília).
4.2. As orientações e normas para realização do Exame de Conhecimentos de Antropologia em caráter remoto serão divulgadas até dia 09 de agosto de 2021 na página do PPGAS [http://ppgas.fflch.usp.br]
4.3. É responsabilidade da/o candidata/o a viabilização das condições necessárias de conexão estável e de equipamentos apropriados à realização do Exame de Conhecimentos de Antropologia, não cabendo ao PPGAS nenhuma responsabilidade sobre problemas técnicos no processo de realização da prova escrita.
4.4. A/o candidata/o não terá sua identidade conhecida pela Comissão Examinadora até a publicação da lista de aprovados na Primeira Fase. O número de identificação de cada candidata/o lhe será informado ao final de sua inscrição. Esse número é de uso exclusivo da/o candidata/o.
4.5. As/os candidatas/os receberão no Exame de Conhecimentos de Antropologia uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez). A Nota de Corte pelo sistema de Ampla Concorrência para passagem à Segunda Fase da seleção é 7,0 (sete). Para candidatas/os Optantes (pretas/os, pardas/os, pessoas com deficiência ou trans) a nota de corte é 5,0 (cinco).
4.6 As notas do Exame de Conhecimentos de Antropologia de todas/os

as/os candidatas/os serão divulgadas até as 18h (Horário de Brasília) de 04 de outubro de 2021 na página do PPGAS (http://ppgas.fflch.usp.br/)

4.7. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os na Primeira Fase e classificadas/os para segunda fase serão identificados pelos nomes. As/os candidatas/os não classificadas/os serão identificadas/os pelos números de inscrição no processo seletivo, de forma a preservar suas identidades. Os exames escritos corrigidos não serão devolvidos a/os candidata/os.

4.8. A interposição de recurso é admitida no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados da Primeira Fase. O documento deverá ser datado, assinado e enviado pelo e-mail: antropo.ppgas@gmail.com. O PPGAS terá até 7 (sete) dias úteis para responder aos eventuais recursos.

5. Segunda Fase: Arguição do Exame de Conhecimentos de Antropologia, do Projeto de Pesquisa, do Currículo e do Histórico Escolar (eliminatória e classificatória)

5.1. As/Os candidatas/os aprovadas/os na Primeira Fase serão submetidas/os a arguição oral, em caráter remoto, pelas respectivas Comissões Examinadoras de Mestrado e de Doutorado.

5.2. Para que possam participar da Segunda Fase, as/os candidatas/os aprovadas/os na Primeira Fase deverão encaminhar seu Projeto de Pesquisa à Secretaria de Pós-Graduação de Antropologia Social, exclusivamente através do e-mail: antropo.ppgas@gmail.com, até 13 de outubro de 2021.

5.3. As orientações para a realização da Segunda Fase, inclusive relativas à confecção do Projeto de Pesquisa, serão divulgadas até 09 de agosto de 2021 na página do PPGAS (http://ppgas.fflch.usp.br/).

5.4. A agenda das arguições da Segunda Fase, com data e horário para cada candidata/o, será divulgada em 27 de outubro de 2021, na página do PPGAS (http://ppgas.fflch.usp.br/). As arguições serão realizadas entre 03 e 19 de novembro de 2021.

5.5. É responsabilidade da/o candidata/o a viabilização das condições necessárias de conexão estável e de equipamentos apropriados à realização da Arguição do Exame de Conhecimentos de Antropologia, do Projeto de Pesquisa, do Currículo e Histórico Escolar, não cabendo ao PPGAS nenhuma responsabilidade sobre problemas técnicos no processo de realização da arguição oral.

5.6. Na Segunda Fase, cada candidata/o será avaliada/o pela Comissão Examinadora em relação a três itens:

(I) qualidade e exequibilidade do Projeto de Pesquisa

(II) qualidade do Currículo e Histórico Escolar

(III) desempenho na arguição do Projeto de Pesquisa e do Exame de Conhecimentos de Antropologia

5.7. A Comissão Examinadora deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) a cada um dos itens especificados acima (I, II, III). A nota que resultará desta fase será a média aritmética dessas três avaliações. Para aprovação nesta fase é necessária a nota mínima 7,0 (sete) para Ampla Concorrência e nota mínima 5,0 (cinco) para Optantes.

6. Resultado Final

6.1. A seleção e classificação das/os candidatas/os aprovadas/os resultarão de uma nota que consistirá na média das notas obtidas na Primeira Fase e na Segunda Fase da Seleção, consideradas as seguintes proporções: 40% (Primeira Fase – Exame de Conhecimentos de Antropologia) e 60% (Segunda Fase: 20% Avaliação do Projeto de Pesquisa; 20% Arguição do Projeto de Pesquisa e do Exame de Conhecimentos de Antropologia; 20% Avaliação do Currículo e Histórico Escolar).
6.2. Para as vagas de Ampla Concorrência, serão selecionadas/os as/os candidatas/os mais bem classificadas/os, obedecendo-se ao limite de vagas estabelecido e a nota mínima de 7,0 (sete).
6.3. Para as vagas reservadas a Optantes, serão selecionadas/os as/os candidatas/os mais bem classificadas/os, obedecendo-se ao limite de vagas estabelecido e a nota mínima de 5,0 (cinco).
6.4. Para fins de classificação, a Comissão poderá utilizar a nota de Exame de Conhecimentos de Antropologia como critério de desempate em ambos os casos.
6.5. A lista com os nomes de candidatas/os aprovadas/os e selecionadas/os para o Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto será divulgada na página do PPGAS [http://ppgas.fflch.usp.br] por ordem de classificação, no dia 22 de novembro de 2021. As médias finais de todas/os as/os candidatas/os serão divulgadas na página do PPGAS, identificadas/os pelo número de inscrição no Processo Seletivo para ingresso no PPGAS.
6.6. A interposição de recurso é admitida no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados finais. O documento deverá ser datado, assinado e enviado pelo e-mail: antropo.ppgas@gmail.com. O PPGAS terá até 7 (sete) dias úteis para responder aos eventuais recursos.
6.7. Em caso de desistência por parte de candidatas/os selecionadas/os, as vagas remanescentes estarão disponíveis a candidatas/os aprovadas/os mas não selecionadas/os, por ordem de classificação, em uma segunda chamada, cujo período será divulgado pela página do PPGAS [http://ppgas.fflch.usp.br]. A validade da lista de candidatas/os aprovadas/os expira no dia 30 de junho de 2022.

7. Proficiência em língua estrangeira

7.1. De acordo com o artigo 66 do Regimento da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo e com os artigos 3, 5, 6 e 9 do item V do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da USP[http://ppgas.fflch.usp.br/regulamentoPPGAS], as/os alunas/os matriculadas/os deverão ser aprovadas/os no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira até a data de inscrição do Exame de Qualificação.

8. Disposições Finais

8.1. Todas as informações referentes a este edital devem ser acompanhadas na página do PPGAS (http://ppgas.fflch.usp.br). É

responsabilidade da/o candidata/o acompanhar a divulgação destas informações.
8.2. A inobservância dos prazos e das condições especificadas neste edital implicará a exclusão da/o candidata/o do processo seletivo.
8.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGAS.

9. Cronograma Sintético da Seleção de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto

- De 02 até às 23h59 (horário de Brasília) de 06 de agosto de 2021 – Período de envio dos pedidos de isenção da taxa de inscrição [antropo.ppgas@gmail.com]
- De 09 até às 23h59 (horário de Brasília) de 13 de agosto de 2021 – Período de envio dos documentos para a inscrição. [http://ppgas.fflch.usp.br/form/formulario-de-inscricao-processo]
- 01 de setembro de 2021 – Prazo limite para a publicação das inscrições homologadas [http://ppgas.fflch.usp.br]
- 03 de setembro de 2021 até às 18h – Prazo limite para interposição de recurso referente à homologação das inscrições. [antropo.ppgas@gmail.com]
- 13 de setembro das 14 às 18h (Horário de Brasília) – Exame de Conhecimentos em Antropologia em caráter remoto.
- 04 de outubro de 2021 até 19h (Horário de Brasília) – Divulgação da lista de aprovadas/os no Exame de Conhecimentos em Antropologia.[http://ppgas.fflch.usp.br]
- 06 de outubro até às 18h (Horário de Brasília – Prazo limite para interposição de recurso referente aos resultados da Primeira Fase (Exame de Conhecimentos em Antropologia) [antropo.ppgas@gmail.com]
- 13 de outubro até às 23h59 (Horário de Brasília) - Prazo limite para envio dos Projetos de Pesquisa (somente para as/os candidatas/os aprovadas/os na Primeira Fase) [antropo.ppgas@gmail.com]

- 27 de outubro de 2021 – Divulgação da agenda das arguições orais. [http://ppgas.fflch.usp.br]
- 03 a 19 de novembro de 2021 – Realização das arguições orais.
- 22 de novembro de 2021, até 19h (Horário de Brasília) – Divulgação da lista de aprovadas/os na seleção para o Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto (Resultado Final) [http://ppgas.fflch.usp.br]
- 24 de novembro, 19h (Horário de Brasília) – Prazo limite para a interposição de recurso referente ao Resultado Final. [antropo.ppgas@gmail.com]
- 30 de junho de 2022 – Prazo limite de validade da lista de aprovadas/os na seleção para o Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto
- O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado na primeira reunião da CCP/ PPGAS a acorrer após o término do processo.

10.Bibliografias Sugeridas para o Exame de Conhecimentos em Antropologia

Mestrado

BUTLER, Judith. "Violência, luto, política" (cap.2) In: *Vida precária: os poderes do luto e da violência*. Belo Horizonte: Autêntica, 2014, pp. 39-72.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. *Os mortos e os outros: uma análise do sistema funerário e da noção de pessoa entre os índios Krahó*. São Paulo: Hucitec, 1978.

CLASTRES, Pierre. "Do etnocídio" (Cap.4) In: *Arqueologia da violência: pesquisas de antropologia política*. São Paulo: Cosac Naify, 2004, pp. 54-63

KRENAK, Ailton. *A vida não é útil.* São Paulo: Companhia das Letras, 2020

LÉVI-STRAUSS, Claude. "Raça e História", in: *Antropologia Estrutural Dois*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1973, pp. 328-366.

MAUSS, Marcel. "A expressão obrigatória dos sentimentos" In CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto (org.). *Marcel Mauss: antropologia*. São Paulo:

Editora Ática,1979, pp. 147-153.

NASCIMENTO Abdias do. "O branqueamento da raça: uma estratégia de genocídio (cap.5) e "O embranquecimento cultural: outra estratégia de genocídio" (cap.9) In: *O Genocídio do Negro Brasileiro. Processo de um Racismo Mascarado*. São Paulo: Perspectiva, 2016, pp. 83-92, 111-121.

SEGATO, Rita Laura. "Território, soberania e crimes de segundo Estado: a escritura nos corpos das mulheres de Ciudad Juarez". *Estudos Feministas*. Florianópolis, 13(2), maio-agosto/2005, pp: 265-285.

Doutorado

EVANS-PRITCHARD, E.E. *Os Nuer*. São Paulo, Perspectiva, 2007

LEACH, Edmund. *Sistemas políticos da Alta Birmânia*. São Paulo, EDUSP, 1995 -Introdução, Cap. 1, e cap. 6 "Gumlao e Gumsa"

LÉVI-STRAUSS, Claude. *O totemismo hoje*. Lisboa: Edições 70, 1989.

MALINOWSKI, Bronislaw: *Os Argonautas do Pacífico Ocidental*. São Paulo, Ubu, 2018, Introdução e Capítulo 3

SAHLINS, Marshall. *Ilhas de história*, Rio de Janeiro, Zahar, 1990. – Introdução, capitulo 1 e conclusão

STRATHERN, Marilyn. O gênero da dádiva: problemas com as mulheres e problemas com a sociedade na Melanésia. Campinas: Ed. Unicamp, 2006. Prefácio; Introdução (Cap. 1 e 2); e Capítulo 4

STRATHERN, Marilyn. *O efeito etnográfico e outros ensaios*. São Paulo, UBU, 2014, Cap. 12 "O Efeito Etnográfico"

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. A inconstância da alma selvagem. São Paulo: Cosac & Naif, 2002 - Capítulos 5 e 7.